Justiça nega pedido de suspensão de recuperação judicial da empresa Samarco

O Ministério Público alegou que as empresas controladoras da Samarco estariam usando o processo de recuperação judicial para se eximirem do gigantesco passivo gerado pelo rompimento da barragem de Mariana, em 2015

O juiz Adilon Cláver de Resende, da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, negou o pedido feito pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) para suspender a ação de recuperação judicial da Samarco.

Na o pedido enviado ontem à Justiça, o MPMG pediu a desconsideração da personalidade jurídica da Samarco, para cobrar as dívidas diretamente dos donos da mineradora — no caso, da Vale e da BHP.

O pedido de arresto cautelar de R\$ 50,7 bilhões em bens da Vale e da BHP, sócias da Samarco, também foi indeferido.

O Ministério Público alegou que as empresas controladoras da Samarco estariam usando o processo de recuperação judicial para se eximirem do gigantesco passivo gerado pelo rompimento da barragem de Mariana, em 2015.

Em sua decisão, o juiz considerou que as sócias da Samarco são as duas maiores empresas mundiais do setor de mineração e com lucros bilionários, o que as torna capazes de garantir os créditos em discussão na recuperação judicial. Por isso, seria desnecessário arrestar os bens das companhias como garantia.

Além disso, o juiz considerou que uma medida extrema como o arresto pode trazer consequências danosas para as empresas e para o mercado.

Em relação ao pedido de suspensão do processo de recuperação judicial, o juiz considerou que a Samarco era uma empresa lucrativa antes da tragédia de Mariana e tem condições de recuperar seu protagonismo no setor de mineração.

"Assim, a suspensão do processo de Recuperação Judicial se mostra uma medida extrema e com forte indicação de prejuízos à Samarco e aos seus Credores, especialmente os trabalhistas e fornecedores, bem como à economia das regiões e estados em que atua e a do próprio país", afirmou o juiz na decisão.

O rompimento de uma barragem de rejeitos de minério da Samarco em Mariana (MG) causou a morte de 19 pessoas e danos ambientais e estruturais em Minas Gerais e no Espírito Santo, afetando milhares de pessoas e quase toda a bacia do Rio Doce.

 $https://territoriopress.com.br/noticia/1715/justica-nega-pedido-de-suspensao-de-recuperacao-judicial-da-empresa-samarco\ em\ 04/11/2025\ 12:15$